ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DO INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Todas as sessões legislativas e eventos públicos oficiais realizados na Câmara Municipal de Santarém- Pará, deverão contar com interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), reconhecida pela Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002.

Art. 2º. O Poder Legislativo Regulamentará a presente norma no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 15 de dezembro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
1º Secretário

ANDRÉ NOBRE PASTANA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:FA304B2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/12/2020. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/